

PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 777

Brasília, 29 de abril de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 72 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias, de 13 de abril de 2017, de 8 de agosto de 2017, e de 23 de março de 2018, e alterações posteriores,

DECIDE

1. Rerratificar a Decisão nº 868, de 21/6/2023, que passa a ter a seguinte redação:
2. Designar a Assessora Jurídica LÍVIA DE OLIVEIRA VÍTOLA, cadastro nº 9929-09, para, sem prejuízo de suas funções, exercer as atribuições de Encarregada pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Codevasf, nos termos da Lei 13.709, de 14/8/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.
3. Estabelecer que a Encarregada da LGPD exercerá as competências previstas no § 2º do art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 agosto de 2018.
4. Estabelecer que todas as unidades que compõem a estrutura da Codevasf deverão prestar suporte à Encarregada da LGPD, a fim de cumprir as competências registradas no caput do art. 41 da LGPD.

Versão original assinada pelo Diretor da Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

JOSE VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO

Diretor da Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial
Respondendo pela Presidência